

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**DIRETOR DE ESCOLA:**  
**41º MAIKO CESAR MENASSA SILVA**

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência no Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **27/05/2026**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **DIRETOR DE ESCOLA.**
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atendendo-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O **não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:**

**387º REGINA APARECIDA MARIANO DE LA VEGA**

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **27/05/2026**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atendendo-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O **não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Fundado em 19 de dezembro de 1991 pela Lei Municipal nº 2.626. Art. 88 Inc. II da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, convoca os(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes, bem como os interessados, para participarem **Reunião Extraordinária para Deliberação em Assembleia dos pareceres da Comissão do Edital nº 03/2025 – FUMCAD 2025/2026, - do exercício de 2026**, que será realizada exclusivamente de forma virtual, por meio da plataforma Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/ufm-sbph-rqs>

**Data:** 21 de maio de 2026  
**Horário:** 8h30

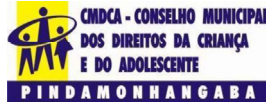
**Ordem do Dia:** Deliberação em Assembleia dos pareceres da Comissão do Edital nº 03/2025 – FUMCAD 2025/2026.

Pindamonhangaba, 18 de maio de 2026.



Rodolfo Brockhof  
Presidente

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991 Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II Rua Juó Bananerí, 196 - Alto do Cardoso CEP: 12.420-070 - Pindamonhangaba/SP Tel/Fax: (12)3642-1249 e-mail: [cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br)



**VII – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO**  
**EDITAL CMDCA Nº 03/2025 – FUMCAD 2025/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba - CMDCA, criado pela Lei nº 2626/91, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 03/2025 – FUMCAD 2025/2026, publica alteração do cronograma do edital e prorrogação do prazo de análise pela Comissão de avaliação, conforme abaixo segue.

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PRAZOS
10º	Assembleia do CMDCA para a deliberação dos pareceres	21/05/2026
11º	Publicação do resultado no jornal TRIBUNA DO NORTE, divulgação na página oficial no Instagram, Conselho da Criança e do Adolescente - Pindamonhangaba/SP ( <a href="https://instagram.com/cmdca_pindamonhangaba">https://instagram.com/cmdca_pindamonhangaba</a> ) e site oficial da prefeitura ( <a href="http://www.pindamonhangaba.gov.br">www.pindamonhangaba.gov.br</a> )	22/05/2026
12º	Prazo para recurso contra resultado	22/05/2026 à 28/05/2026
13º	Prazo para análise do recurso pela Comissão de Avaliação	29/05/2026 à 03/06/2026
14º	Prazo para a deliberação do CMDCA e resultado final	04/06/2026
15º	Publicação do resultado final no jornal TRIBUNA DO NORTE, divulgação na página oficial no Facebook, Conselho da Criança e do Adolescente - Pindamonhangaba/SP ( <a href="https://instagram.com/cmdca_pindamonhangaba">https://instagram.com/cmdca_pindamonhangaba</a> ) e site oficial da prefeitura ( <a href="http://www.pindamonhangaba.gov.br">www.pindamonhangaba.gov.br</a> )	09/06/2026
16º	Prazo para ajuste do plano de trabalho de acordo com o valor deliberado	10/06/2026 à 19/06/2026

Pindamonhangaba, 18 de maio de 2026.



Rodolfo Brockhof  
Presidente – Gestão 2025/2027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:**

**388º ANA LUCIA BOLLIS MACHADO**

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **27/05/2026**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atendendo-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O **não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991 Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II Rua Juó Bananerí, 196 – Alto do Cardoso CEP: 12420-070 – Pindamonhangaba/SP Tel/Fax: (12)3642-1249 e-mail: [cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br)



**CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**

Em virtude do gozo de férias do(a) Conselheiro(a) Tutelar titular **RODOLFO FONSECA DE LIMA ROCHA (08/06/2026 a 07/07/2026)**, vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, o Conselheiro(a) Tutelar Suplente:

14º Macelania Fernanda Akahane da Silva

O Conselheiro(a) Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

**Rodolfo Brockhof**  
Presidente do CMDCA – Gestão 2025/2027

Agindo no presente - construímos o futuro



www.publicidadeideal.com.br  
**IDEAL PUBLICIDADE**

(11) 3101-2457  
98423-0128

São Paulo, 19 de maio de 2026.

**A/C: EDSON FRANCA REIS (12) 3644-2077**

**e-mail:** [comercial@jornaltribunadonorte.com.br](mailto:comercial@jornaltribunadonorte.com.br); [tribunapinda@gmail.com](mailto:tribunapinda@gmail.com)

**Autorização de Publicação**

**Veículo: JORNAL TRIBUNA DO NORTE - PINDAMONHANGABA**

Cliente: **IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA ME** (CNPJ: 11.488.502/0001-20) End. Fat.: R. Edmundo de Paula Coelho, 406, VI Ramos, São Paulo/SP, CEP:08235-790

**TÍTULO DO ANÚNCIO: EDITAL FORENSE – PROCESSO Nº 1004617-72.2024.8.26.0445**

**FORMATO:**  
**2 colunas (9,5) x 3 cm de altura**  
**VALOR DO CM X COL: R\$7,00**  
**VALOR A SER PAGO LIQUIDO: R\$42,00**  
**CIRCULAÇÃO: TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA**

**Data da publicação: 20/05/2026**

**O PDF da publicação deverá ser encaminhado no seguinte e-mail:**  
[leandro@publicidadeideal.com.br](mailto:leandro@publicidadeideal.com.br)

Atenciosamente;

**IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**  
**LEANDRO PARAVANI DE BRITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:**

**389º GABRIELLE PORTO GIACOMINI**

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **27/05/2026**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atendendo-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O **não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# ÁREA GERAL

## Inscrições para o Vestibulinho das Etecs vão até 25 de maio

### Processo seletivo das Escolas Técnicas Estaduais oferece cerca de 33 mil vagas para cursos técnicos e especializações técnicas em todo Estado

O Vestibulinho das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) para o segundo semestre está com inscrições abertas até dia 25 de maio, às 15 horas, exclusivamente pela internet. O valor da taxa para a participação no processo seletivo é de R\$ 50. A prova será aplicada no dia 21 de junho, às 13h30.

O Centro Paula Souza (CPS), autarquia que administra as Etecs, disponibiliza cerca de 33 mil vagas para cursos técnicos e especializações técnicas, distribuídas entre as unidades de todo o Estado de São Paulo. O candidato pode optar pelo estudo na modalidade presencial, semipresencial ou online, de acordo com as opções disponíveis.

As vagas ofertadas neste processo seletivo são destinadas às Escolas Técnicas e às classes descentralizadas (unidades que funcionam com um ou mais cursos técnicos, sob a administração de uma Etec) por meio de parcerias com as prefeituras do interior e da Capital (aulas nos CEUs) e com a Secretaria Estadual da Educação para oferta do Ensino Técnico em salas de escolas estaduais.

#### Inscrições

Para se inscrever no Vestibulinho das Etecs é preciso acessar o site vestibulinho.etc.sp.gov.br, até as 15 horas do dia 25 de maio, preencher a ficha de inscrição disponível no menu "Área do candidato" e responder ao questionário socioeconômico.

Também é necessário realizar o pagamento da taxa de R\$ 50. O recolhimento do valor pode ser

feito até o último dia de inscrição, em qualquer agência bancária, na internet, por meio de aplicativo bancário ou ainda por meio da ferramenta getnet, disponível no site oficial do Vestibulinho, com cartão de crédito. A inscrição no Vestibulinho das Etecs somente será efetivada após o pagamento da taxa.

As informações fornecidas no ato da inscrição do candidato ou de seu representante legal, quando menor de 16 anos. Na Portaria do processo seletivo e no Manual do Candidato estão disponíveis o detalhamento da documentação necessária e as orientações para inscrição.

Caso o candidato necessite, as Etecs disponibilizam computadores e acesso à internet para que a inscrição seja realizada.

Para isso, é preciso entrar em contato com a unidade

para obter informações sobre datas e horários disponíveis.

#### Ensino Técnico

Este processo seletivo oferece 31.717 vagas para o Ensino Técnico nas modalidades presencial, semipresencial e online – modalidade de Ensino a Distância (EaD).

Para concorrer a uma das vagas para os cursos técnicos nas três modalidades, o candidato deve ter concluído ou estar cursando a partir da segunda série do Ensino Médio ou equivalente, apresentando no ato da matrícula o Certificado de Conclusão ou a declaração de que está matriculado.

#### Especialização Técnica

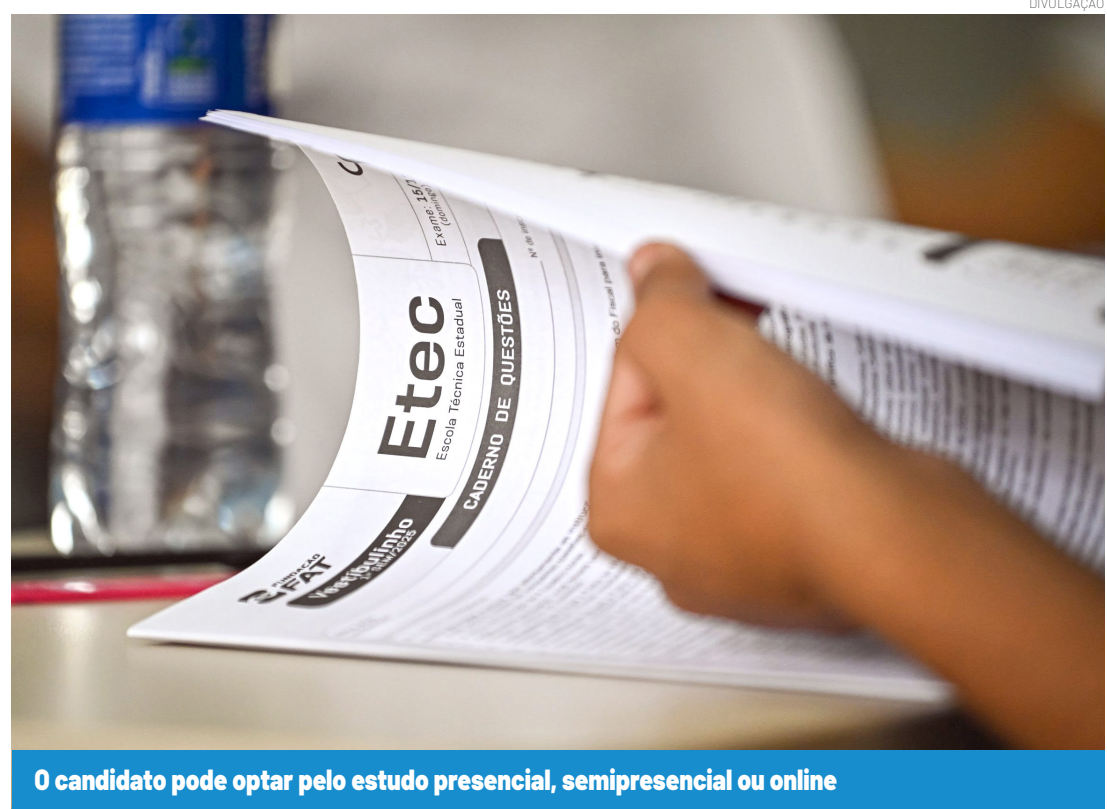
Para Especialização Técnica, as Etecs ofertam 1.200 vagas, sendo 660 para o formato presencial, e outras 540 vagas para aulas na modalidade online. Para concorrer a uma vaga, além de ter concluído o Ensino

Médio, o candidato precisa ter cursado integralmente o Ensino Técnico associado ao curso de especialização, conforme relação disponível no site do processo seletivo.

#### Pontuação Acrescida

O Sistema de Pontuação Acrescida do Centro Paula Souza concede acréscimo de pontos à nota final obtida no exame, sendo 3% a estudantes afrodescendentes e 10% a quem tenha estudado integralmente na rede pública, da quinta à oitava série ou do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental. Quem estiver nas duas situações recebe 13% de bônus.

Cabe ao candidato verificar na portaria se tem direito à pontuação acrescida, porque a matrícula não poderá ser realizada e a vaga será perdida se as informações não atenderem às condições estabelecidas em sua totalidade.



O candidato pode optar pelo estudo presencial, semipresencial ou online

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONVOCAÇÃO – 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2026**

Ficam as senhoras Conselheiras, senhores Conselheiros Titulares e Suplentes, Entidades e Sociedade Civil do **Conselho Municipal de Assistência Social**, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da **4ª Reunião Ordinária de 2026**, conforme pauta que segue, a saber:

**Pauta:**

- ✓ Comissão Análises dos Plano de Ação e Registro;
- ✓ Capacitação;
- ✓ Fórum Interconselhos;
- ✓ Assuntos gerais.

**Dia:** 27/05/2026 (Quarta-Feira)

**Horário:** 09:00h (nove horas)

**Modalidade:** On line

**Link da Videochamada:** [meet.google.com/esi-mhvi-fsk](https://meet.google.com/esi-mhvi-fsk)

Flavia Regina Campos Assis  
Presidente do CMAS  
2024 - 2026

**Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que convidamos seus suplentes e justifiem sua falta através dos emails:**  
[c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br) ou [cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

**\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 (PMP 5331/2026)**  
Para "aquisição de containers marítimos de 40 pés (12 metros aproximadamente) dos tipos reefer brutos para utilização como depósito de materiais, incluindo transporte, movimentação e descarga conforme especificações técnicas e quantidades estimadas neste termo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Pindamonhangaba", com recebimento das propostas até dia 03/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 (PMP 7734/2026)**  
Para "aquisição de 01 (um) veículo modelo picape, cabine dupla, tração dianteira (4x2), com objetivo atender às necessidades da Secretaria de Habitação", com recebimento das propostas até dia 02/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\* ADIAMENTO COM NOVA DATA \*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2026 (PMP 7878/2026)**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba comunica que a sessão pública para recebimento das propostas e documentos de habilitação agendada para o dia 02/06/2026 fica adiada para o dia 08/06/2026, considerando correção do edital, referente a licitação supra cujo objeto é "contratação de serviços de pintura automatizada de demarcação de sinalização viária horizontal".

**\*\*\*DESPACHO\*\*\***

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 02/2026 (PMP 29233/2025)**  
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, DEU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (Protocolado na Plataforma BR Conectado) no dia 10/04/2026 e NEGOU PROVIMENTO à contratação apresentada pela empresa GARANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Protocolado na Plataforma BR Conectado) no dia 14/04/2026).

**\*\*\*DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 (PMP 3708/2026)**  
Informamos que, na sessão realizada em 07/05/2026, a empresa APTA ALIMENTAÇÃO LTDA manifestou intenção de interpor recurso, tendo sido concedido prazo para apresentação de razão até o dia 12/05/2026. Porém, não houve protocolo de qualquer documento dentro do prazo estabelecido. Portanto, a Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, face a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Manifestação da Pregoeira declarou em 18/05/2026 FRACASSADO o Pregão 17/2026, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE\*\*\***

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 85/2026 (PMP 7670/2026)**  
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica emitida pela Secretaria, HOMOLOGOU em 18/05/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "Aquisição de livros para colorir para atender às Unidades Públicas – CRAS", expressa no processo supra em favor da empresa SENEDOS NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA no valor de R\$ 7.490,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 090/2026 (PMP 7650/2026)**  
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 18/05/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "Contratação de empresa para realização de curso in Company sobre Monitoramento e Avaliação de Parcerias da Lei 13.019/2014", expressa no processo supra em favor da empresa ARCANJO EDUCACAO E INOVACAO LTDA no valor de R\$ 3.900,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal**

**Controle 453/26 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSÉ CARLOS DE SOUZA, responsável pelo imóvel situado à RUA JARBAS GOMES DE ARAUJO, Nº . Bairro: MOMBACA, inscrito nesse Município sob a sigla SO121615006000, Quadra: 22, Lote: P-01, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Antonio Ulisse da Luz**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

---

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal**

**Controle 454/26 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JURACY DE OLIVEIRA GEMIR, responsável pelo imóvel situado à RUA PAULO ALVES, Nº . Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE240208001000, Quadra: 20, Lote: P-471, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Mario Augusto de Paula Ferreira**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

---

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal**

**Controle 455/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). EVERALDO MARTINHO ROMAN, responsável pelo imóvel situado à RUA VITORIO CASSIANO, Nº 56, Bairro: SANTANA, inscrito nesse Município sob a sigla NE121304036000, Quadra: B, Lote: P-04, 05, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Eduardo Godoi Cesar**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

---

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal**

**Controle 456/26 – VEÍCULO ABANDONADO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 264º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ADILSON ALVES DE MORAES, responsável pelo equipamento ou parte dele VOLKSWAGEN KOMBI, Placa: BZQ - 9137, em estado de abandono sito à RUA ARGENTINO FERREIRA CARVALHO, Bairro: ARA-RETAMA, para que, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data desta publicação, efetue a RETIRADA DO VEÍCULO.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 2.711,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) sem prejuízo de possível remoção compulsória.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Antonio Ulisse da Luz**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

---

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal**

**Controle 457/26 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). DINAPAV INCORP E CONSTR LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA MARCO ANTONIO FERREIRA, Nº . Bairro: CAMPINAS, inscrito nesse Município sob a sigla SE330313031000, Quadra: E, Lote: 09, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Maurílio José da Silva**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

---

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal**

**Controle 458/26 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LUIZ FELIPE CRUZ DE SANTOS, responsável por instalar propaganda irregular em RUA MAJOR DOS SANTOS MOREIRA (PRAÇA DA BIBLIA), para que, no prazo de 10 (dez) dia, a contar da data desta publicação, apresente defesa.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo de possível remoção compulsória.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Maurílio José da Silva**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

---

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal**

**Controle 459/26 – PROPAGANDA IRREGULAR**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 309º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). HENRIQUE JESUS DOS SANTOS, responsável por instalar propaganda irregular em RUA MAJOR DOS SANTOS MOREIRA, para que, no prazo de 10 (dez) dia, a contar da data desta publicação, apresente defesa.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 2.711,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) sem prejuízo de possível remoção compulsória.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Maurílio José da Silva**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

---

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal**

**Controle 460/26 – PROPAGANDA IRREGULAR**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 309º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LUIZ FELIPE CRUZ DE SANTOS, responsável por instalar propaganda irregular em RUA MAJOR DOS SANTOS MOREIRA (PRAÇA DA BIBLIA), para que, no prazo de 10 (dez) dia, a contar da data desta publicação, apresente defesa.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 2.711,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) sem prejuízo de possível remoção compulsória.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Maurílio José da Silva**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DAYANE MENDES BASTOS, REQUERIDO POR MARIA AUXILIADORA MENDES BASTOS E OUTRO - PROCESSION Nº 1004617-72.2024.8.26.0445.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Soares Mendes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/08/2025, foi decretada a **INTERDIÇÃO de DAYANE MENDES BASTOS**, CPF (36) 37018-0807, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a).**MARIA AUXILIADORA MENDES BASTOS** e **ANTÔNIO GERALDO BASTOS**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 01 de outubro de 2025.